



INTERESSADO: Paulo Alexandre Barros Cardoso e Carla Maria Coimbra Nogueira Cardoso

LOCAL: Beco Quinta dos Almeidas, n.º 8, Casais de Baixo— Famalicão

ASSUNTO: “Req. Apres. Projectos Especialidades”

PROCESSO Nº: 211/16

REQUERIMENTO Nº: 1860/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

*A reunião.
Chicharro
30/3/2022*

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nazaré!
Concluído, pelo que se apresenta, com bastantes fundamentos
& termos de teor da informação, a declaração de
convergência do ato que aprova o projecto de arquitectura
com submissão ao órgão executivo para tomada da
decisão final.

A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

30.03.2022

Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 1860/17, de 18/10/2017, veio Paulo Alexandre Barros Cardoso e Carla Maria Coimbra Nogueira Cardoso, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), requerer o licenciamento de obras de construção.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foram apresentados os projetos de especialidades dentro dos prazos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 20.º do RJUE;
- b) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade, enviada em 08/03/2022.

3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.

À consideração superior.

A Coordenadora Técnica,



(Sandra Marques)

28/03/2022